



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 019/2013-A

**CONVOCA A III CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTO ANDRÉ/PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, usando das suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do município de Santo André, Constituição Estadual e a Carta Magna do País e demais legislação correlata:

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a III Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André/PB, a se realizar no dia **25/07/2013**, no prédio da Escola Municipal Fenelon Medeiros, deste município, que terá como temática principal: A GESTÃO E O FINANCIAMENTO NA EFETIVAÇÃO DO SUAS.

Art. 2º - A III Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André/PB, tem como objetivo geral: analisar, propor e deliberar, com base na avaliação local, as diretrizes para gestão e financiamento do Sistema Único da Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado.

Art. 3º - A III Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André/PB, será coordenada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município.

Art. 4º - Todas as questões decorrentes da III Conferência Municipal de Assistência Social de Santo André/PB, serão dirimidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santo André/PB, em 19 de Julho de 2013.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional